

**DECRETO Nº 000550/21 de 7 de Dezembro de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**CERTIFICO QUE**  
O Documento do Nº DEC 550/2021  
foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/AC  
Em 07/12/21  
Responsável [Assinatura]

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.076,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                           |   |            |           |                 |   |           |
|---------------------------------------------------------------------------|---|------------|-----------|-----------------|---|-----------|
| 06                                                                        | - | SECRETARIA | DE        | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS     |
| 06.01                                                                     | - | SECRETARIA | DE        | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS     |
| 06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo       |   |            |           |                 |   | 19.276,00 |
| 08 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                  |   |            |           |                 |   |           |
| 08.02                                                                     | - | FUNDO      | MUNICIPAL | DA              |   | SAÚDE     |
| 08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas |   |            |           |                 |   | 4.800,00  |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                  |   |            |           |                 |   |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|-----------|-----------------|---|-----------|
| 06                                                                                               | - | SECRETARIA | DE        | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS     |
| 06.01                                                                                            | - | SECRETARIA | DE        | DESENVOLVIMENTO | E | OBRAS     |
| 06.01.15.451.0120.1.607-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                              |   |            |           |                 |   | 19.276,00 |
| 08 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                         |   |            |           |                 |   |           |
| 08.02                                                                                            | - | FUNDO      | MUNICIPAL | DA              |   | SAÚDE     |
| 08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ |   |            |           |                 |   | 4.800,00  |

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2021**

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Cezar Scheneider de Siqueira  
Prefeito Municipal